



CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 18 04 18
DATA 18 04 18

Secretaria de Administração

1- CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 001/2018

1.2- A Administração Municipal de Mairipotaba-GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO, situada a **Rua João Manoel nº 83 CEP: 75.630-000 Centro Mairipotaba-GO**.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **09:30 horas do dia 25 de Abril de 2018**.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Administração Municipal.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição, **formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via (anexo I); protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade**.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de Empresa para Fornecimento de camisetas e bermudas para atender as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social I de Mairipotaba-GO**.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar



do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°).

4.1.1 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

4.1.1.1 – RG e CPF dos representantes legais da empresa.

4.1.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Unificada expedida pela Delegacia da Receita Federal, onde a empresa licitante tem a sua sede;

4.1.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

4.1.1.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;

4.1.1.6 - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

4.1.1.7 – Certidão de quitação junto a Justiça do Trabalho - CNDT;

4.1.1.8 - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;

4.1.1.9 - Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

4.1.1.10 - **Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;**

4.1.1.11 – Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular; quando for o caso.

4.1.1.12 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e último aditivo, *em vigor*, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; quando for o caso.

4.1.1.13 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; quando for o caso.

4.1.1.14 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício; quando for o caso.

4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

4.2.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.



4.3 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite

4.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou e cópias simples acompanhadas dos originais para ser autenticado por servidor da Administração Municipal de MAIRIPOTABA-GO, designada para tal fim.

4.5 - Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

4.6 - Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile.

4.7 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) Assinatura do representante legal da empresa;
- b) Indicação obrigatória do preço unitário e total por item cotado;
- c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) Carimbo do CNPJ

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 - O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2018
EMPRESA:(identificação da empresa proponente)**



6-Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço POR ITEM.

6.1 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.3 - Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.4 - Serão desclassificadas: a) a proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 - Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação- CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na RUA João Manoel CEP: 75.630-000, Centro – MAIRIPOTABA - GO.

8- DO VALOR

8.1- O valor global máximo desta licitação é de R\$ 49.282,20 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos), sendo que o valor por item é o descrito na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
01	CAMISETA BRANCA PROMOCIONAL COM PINTURA	UNID	700	22,60	15.820,00
02	CAMISSETAS GOLA POLO EM MALHA PV ESCURA COM PINTURAS	UNID	50	35,00	1.750,00
03	CAMISETA COR ESCURA COM PINTURAS FRENTE COSTA	UNID	400	26,73	10.692,00
04	CAMISSETAS GOLA POLO PIQUE COM PINTURA	UNID	60	37,00	2.220,00



05	CAMISETA PV DE C/PINTURA FRENTE COSTA P E PP INFANTIL			16,14	3.147,30
06	CAMISTA PV DE C/PINTURA FRENTE COSTA M INFANTIL	UNID	170	17,05	2.898,50
07	CAMISETA PV DE C/PINTURA FRENTE COSTA G INFANTIL	UNID	80	18,13	1.450,40
08	CAMISTEA PV DE C/PINTURA FRENTE COSTA PP P ADULTO	UNID	40	20,20	808,00
09	CAMISETA BCA PV DE UNIFORME M G GG C/PINTURA	UNID	200	28,73	5.746,00
10	BERMUDA DE ELANCA PPI PI MI COM PINTURA	UNID	250	19,00	4.750,00
TOTAL →					R\$ 49.282,20

8.2 - Os preços dos produtos ora licitados serão fixos, deverão ser cotados em real por **PREÇO GLOBAL POR ITEM**, com apenas duas casas após a vírgula.

8.3 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com prazo de até 10 (Dez) dias, após a entrega dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº 03.02.04.122.0402.2.047.3.3.90.30

Nº 03.05.12.361.0403.2.014.3.3.90.32

Nº 06.14.08.244.0820.2.036.3.3.90.32

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DA LICITAÇÃO

10.1 - Os produtos serão executados em local determinado pelo Município de Mairipotaba-GO.

10.2 - Poderá ser designado servidor específico para conferir o material entregue, somente após atesto é que será efetuado o devido pagamento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA-GO revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o



convite, desde que argüidas por escrito até **2 (dois)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

114 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

115 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Crominia-Go.

Mairipotaba-GO, 18 de Abril de 2018.


Sinezio Messias Bertolini
PRESIDENTE DA CPL –